



COMUNICADO Nº 3/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, TORNA PÚBLICO o COMUNICADO da entrega dos kits de Alimentos Adquiridos Através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Campus Ji-Paraná/IFRO, conforme EDITAL Nº 9/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Aos Estudantes do Campus Ji-Paraná,

- Comunicamos que a entrega dos kits de alimentos, subsidiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, para aqueles alunos que manifestaram interesse (Nº 9/2021/JIPA -CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2021), ocorrerá na quarta-feira, 20 de outubro de 2021, para os estudantes que receberão p Kit em suas residências e quinta-feira dia 21 de outubro de 2021 no período de 8h às 11h e 13h às 19h para os estudantes que buscarão o kit no campus.
- 2. A comissão solicita que os estudantes contemplados, que declararam disponibilidade de retirar o Kit de alimentos no campus, estejam devidamente protegidos com o uso de máscaras e que tragam documento de identificação. Para os estudantes que receberão na residência é preciso que estejam em casa para o recebimento do kit ou um familiar, portando documento de identificação e usando máscara.
- Caso o estudante ou algum familiar não estiver em casa para receber o kit de alimentos, poderá perder o kit, pois o mesmo é composto por alimentos perecíveis. No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável deverá assinar termo disponibilizado pelo campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios. Como medida sanitária de enfrentamento da COVID-19, não serão compartilhadas/disponibilizadas canetas para assinaturas, assim, o estudante deverá fazer uso de própria caneta para assinatura do termo de recebimento.
- Se o aluno ou familiar estiverem em isolamento devido à COVID-19 deverão comunicar a situação para a comissão de entrega pelo telefone da CAED 9 9904-7804 (ligação ou WhatsApp), pois diante de tal condição a comissão adotará estratégias diferentes para o momento da entrega.
- 5. Também, salientamos que o aluno ou a família que se recusar a receber o servidor no momento da entrega do kits não haverá outra tentativa de entrega pela comissão.



Documento assinado eletronicamente por Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral, em 08/10/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1391134 e o código CRC 0D85D467.

SEI nº 1391134 http://www.ifro.edu.br